



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540



LEI MUNICIPAL Nº 3.705, DE 29 DE JULHO DE 2005.

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Município de Tatuí, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tatuí, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “**FARID SALLUM**”, a rua projetada I, localizada atrás da Vila Angélica, paralela à Rua Lúcia Rodrigues Bertim, no trecho compreendido entre as mediações aproximadas da Rua Antonio de Souza Quevedo e a confluência da Rua José Orsi, altura do nº 400 (CEPEM Profª Eunice Almeida Rocha) com a Rua Lúcia Rodrigues Bertim.

Art. 2º - A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 29 de Julho de 2005.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 29/07/2005.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Vereador Oswaldo Laranjeira Filho**
(Ofício nº 630/05, da Câmara Municipal de Tatuí).